



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

DECRETO Nº 022/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 8.391,20.**

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.454/2017 de 15 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2017, instituído pela Lei Municipal nº 1.414/2016, de 29 de novembro de 2016, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º - O crédito especial no valor de R\$ 8.391,20 (oito mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06	Ensino Fundamental - Recurso CONVÊNIOS	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
00028	Assistência ao Educando	
1012	EQUIP. ENS. FUNDAMENTAL (Vinculo nº 1074 – FNDE Brinquedos)	
44905200000	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
	Total	8.391,20


§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de saldo remanescente depositado no Banco do Brasil, na Agência 0358-1, conta corrente nº 36.428-2.

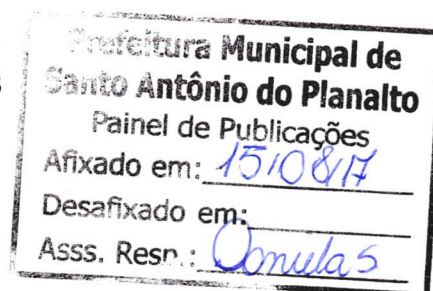
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal


Janaina Altmann Bangemann
Chefe de Gabinete



“É Bom Viver Aqui”

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011